

LEI Nº 133 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA PARAISENSE - ACAP E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a prefeita municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Artística Paraisense - ACAP, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.425.138/0001-09.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João do Paraíso – MG, 20 de abril de 2017.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

***Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 20/04/2017.**